



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de novembro a 02 de dezembro de 2005 \* nº 985 \* Pág. 001/04.

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.531, de 28 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058314/2005,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5157 - 2023 - Programa de Regularização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio às Creches	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	85.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

	R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio às Creches	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

DOURACI VIEIRA DOS SANTOS  
Secretária do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.379/05  
De 18 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 60, V e VII, da Lei Orgânica para município de João Pessoa,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR PROJETO DE LEI Q INSTITUIRÁ O NOVO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, composta pelos seguintes membros: Simé de Almeida Neto, Secretário de Governo e Articulação Política (Presidente); Edmilson de Araújo Soares, Superintendente do Instituto de Previdência do Município; Gilberto Carneiro da Gama, Procurador-Geral do Município e Francisco de Paula Barreto Neto, Secretário de Administração.

Art. 2º A Comissão Especial será assessorada pela seguinte Equipe Técnica: Laura Maria Farias Barbosa (IPAM/JP), Germanna Kalyr Beltrão Pessoa (IPAM/JP), Waldir Porfírio da Silva (SEGAP), Jos Vandalberto de Carvalho (PROGEM), Suelma de Fátima Bruns, Secretária Adjunta da Administração e José Antonio Coelho Cavalcanti, convidado.

Art. 3º A Comissão deverá realizar audiências públicas com as entidades representativas dos servidores municipais ativos e inativos para debater o assunto.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Vieira Coutinho  
Prefeito

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 979, DE 15 A 21.10.05  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2005  
Em, 23 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 051940-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função definitiva, à MARIA DO CARMO SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.2.1, matrícula nº 18.549-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 642/2005  
Em, 23 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 051937-05-PMJP.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função definitiva, à **MARIA DO CARMO SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 30.823-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2005.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 643/2005**  
Em, 23 de novembro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 052237/05- PMJP.

**R E S O L V E:** autorizar a desavervação do período de licença especial convertido em tempo de serviço, pela servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 07.936-7, referente ao 2º decênio, averbado através do processo nº 0000369/03, publicado no Semário Oficial nº 839, de 05 a 11/02/2003.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 644/2005**  
Em, 23 de novembro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 052431/05- PMJP.

**R E S O L V E:** autorizar a desavervação do tempo de serviço prestado ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, referente ao período de 01.09.80 a 30.06.81, correspondente a 10 (dez) meses, averbado pela servidora **EDNA MARIA DO AMARAL VERAS**, matrícula nº 24.495-3, através do processo nº 030744/05, publicado no Semário Oficial nº 965, de 09 a 15/07/2005.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 645/2005**  
Em, 23 de novembro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 038826/05- PMJP.

**R E S O L V E:** autorizar a desavervação do período de licença especial convertido em tempo de serviço, pela servidora **MARIA DO CARMO C. LIMA DA ROCHA**, matrícula nº 09.670-9, referente ao 1º decênio, averbado através do processo nº 23.896-96, publicado no Semário Oficial nº 592, de 24 a 31/12/1997.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 646/2005**  
Em, 23 de novembro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 042267/05- PMJP.

**R E S O L V E:** autorizar a desavervação do período de licença especial convertido em tempo de serviço, pela servidora **MARIZA MEDEIROS**, matrícula nº 25.330-8, referente ao 1º decênio, averbado através do processo nº 20.261/98, publicado no Semário Oficial nº 625, de 24 a 31/12/1998.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 658/2005**  
Em, 28 de novembro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 052624-05-PMJP.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à **MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matrícula nº 29.738-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2005.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 666/05**  
Em, 1º de dezembro de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 056826/2005 e Ofício nº 295 GG, de 27.10.2005,

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, os servidores **SIDNEY BIANCHI FILHO**, matrícula nº 28.528-5, Professor da Educação Básica II e **JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula nº 24.736-7, Agente Administrativo, lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes (SEDEC), para prestarem serviços na EEEF Prof. Baptista de Melo, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os efeitos a partir de 28 de novembro de 2005.

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**

Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

## SEMÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
Coordenação Gráfica

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
Assessora

**Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega**  
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## PORTARIA Nº 667/05

Em, 1º de dezembro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 050962/2005, Declaração e Ofício GS/nº 0082/05, de 04/02/2005.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO

ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA QUEIROGA, matrícula 23.476-1, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes (SEDEC), para prestar serviços na Coordenadoria de Ensino Médio - COEM, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os efeitos a partir de 25 de novembro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

## EXPEDIENTE N.º 308 /2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de licença para tratamento de saúde:

NºREQ. 2005	NOME DO SERVIDOR	MAT.	UTB	PERIODO	DIAS
2421	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	17.140-9	C.CIVIL - 635	28.10.05 A 04.11.05	08
2422	ANDREA LUCENA BEZERRA	32.913-4	SESAU - 449	31.10.05 A 04.11.05	05
2423	GISELIA VIEIRA MOREIRA FRANCO	28.827-6	SEDEC - 758	31.10.05 A 14.11.05	15
2425	ELINETE MARQUES SIMOES	33.047-7	SESAU - 449	31.10.05 A 05.11.05	06
2426	LILIAN LIRA AMORIM	18.366-1	SEDEC - 357	31.10.05 A 27.02.06	120
2427	SANDRA CRISTINA SILVA DE LIMA	14.631-5	SESAU - 436	30.10.05 A 08.11.05	10
2428	ELIANE HERMINIO DO NASCIMENTO	18.506-0	SEDEC - 727	31.10.05 A 07.11.05	10
2430	GRISEMY DE FATIMA BENICIA ALMEIDA	33.602-5	SESAU - 460	30.10.05 A 28.11.05	30
2433	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	SEDEC - 813	31.10.05 A 14.12.05	45
2434	RICARDO ROMERO DE S RANGEL	09.266-5	SEFIN - 091	31.10.05 A 04.11.05	05
2436	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-4	SGM - 290	31.10.05 A 07.11.05	08
2437	ZELIA MARIA DO O LUCENA	04.146-7	SEDEC - 777	03.11.05 A 02.12.05	30
2439	VERA LUCIA FERREIRA	24.440-6	SEDEC - 766	03.11.05 A 17.11.05	15
2440	MARIA PEREIRA DA SILVA	16.386-4	SESAU - 434	31.10.05 A 29.11.05	30
2441	FERNANDO DUARTE LIRA	44.239-9	PROCON - 501	01.11.05 A 30.11.05	30
2442	JOAO ANTONIO CICERO	12.650-1	SGM - 290	31.10.05 A 29.11.05	30
2443	MARIA LUCIA GOMES DANTAS	16.896-3	SESAU - 876	28.10.05 A 26.11.05	30
2444	MARIA DA PENHA LIMA DIAS	18.912-0	SEDEC - 354	28.10.05 A 26.11.05	30
2445	JOAO SOARES DA SILVA	03.925-0	SGM - 290	03.11.05 A 22.11.05	20
2447	MARIA FATIMA DE SOUZA	09.339-4	SEDEC - 376	01.11.05 A 20.11.05	20
2448	MARILUCIA MIGUEL DA SILVA	34.062-6	SESAU - 868	02.11.05 A 09.11.05	08
2449	JOSE PAULO WAMBERTO RAMALHO	32.672-1	SESAU - 422	01.11.05 A 15.12.05	45
2450	LINDINALVA DA SILVA FERNANDES	32.898-7	SESAU - 866	01.11.05 A 04.11.05	04
2451	NATANAEL GONZAGA VIEIRA	16.625-1	SEDEC - 637	01.11.05 A 15.11.05	15
2452	ADALGIZA MARIA DE SOUZA	08.478-6	SEDEC - 364	04.11.05 A 13.11.05	10
2453	MARIA DE LOURDES DOS S FRANCA	09.056-5	SEDEC - 344	04.11.05 A 02.01.06	60
2455	ANA CRISTINA MONTEIRO COELHO	22.947-4	SEDEC - 829	01.11.05 A 30.12.05	60
2456	MARIA DE FATIMA ALVES	22.954-7	SEDEC - 736	01.11.05 A 15.11.05	15
2458	APARECIDA DE LOURDES JERONIMO DE LIMA	16.909-9	SESAU - 422	04.11.05 A 13.11.05	10
2460	SILVANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONCA	11.444-8	SEDEC - 774	02.11.05 A 16.11.05	15
2461	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SESAU - 880	01.11.05 A 15.11.05	15
2462	MARLENE GOMES DE LIMA	14.337-5	SEDEC - 999	01.11.05 A 15.11.05	15
2463	CLEMENCIA CHAVES NERY	18.163-3	SEDEC - 999	03.11.05 A 02.12.05	30
2465	DIRCE GOMES DE MEDEIROS	22.941-5	SEDEC - 373	04.11.05 A 18.11.05	15
2466	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	18.953-7	SEDEC - 335	05.11.05 A 04.12.05	30
2467	IVANICE DA SILVA SOUSA	33.394-8	SESAU - 644	08.10.05 A 21.11.05	45

2469	ADRIANA ARAUJO TORRES	32.794-8	SESAU - 641	01.11.05 A 05.11.05	05
2470	MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO	07.086-6	SEDEC - 761	26.10.05 A 24.12.05	60
2477	VANDERLIA ANDRADE GARRIDO	18.057-2	SESAU - 426	31.10.05 A 14.11.05	15
2480	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	18.080-7	SEDEC - 611	07.11.05 A 21.11.05	15
2481	LUZIA DE FARIAS MACENA	11.515-1	SEDEC - 334	03.11.05 A 17.11.05	15
2482	HELENO FERREIRA DO NASCIMENTO	17.012-7	SEAD - 073	06.11.05 A 20.12.05	45
2471	MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	29.570-1	SEDEC - 611	05.11.05 A 04.12.05	30
2474	SEVERINA DINIZ DE SOUSA	12.558-0	SEDEC - 405	04.11.05 A 13.11.05	10
2475	REGINA MARIA GOMES DE ALMEIDA CHAVES	28.370-3	SEDEC - 827	08.11.05 A 22.11.05	15
2476	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	12.693-4	SEDEC - 999	01.11.05 A 10.11.05	10
2478	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC - 787	04.11.05 A 03.12.05	30
2479	JUÇARA DOS SANTOS FERREIRA DIAS	32.618-6	SESAU - 449	03.11.05 A 17.11.05	15
2484	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC - 752	07.11.05 A 06.12.05	30
2486	IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA	25.841-5	SEDEC - 325	04.11.05 A 01.02.06	90
2487	MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO	17.731-8	SEDEC - 791	04.11.05 A 18.11.05	15
2488	MABEL VICENTE DA SILVA	32.984-3	SESAU - 951	07.11.05 A 16.11.05	10
2489	ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC - 779	05.11.05 A 24.11.05	20
2490	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	12.183-5	SEDEC - 756	09.11.05 A 23.11.05	15
2491	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CAETANO	17.073-9	SEDEC - 999	02.11.05 A 13.11.05	12
2493	TELMA FELIPE DE LIMA	14.312-0	SESAU - 950	09.11.05 A 07.12.05	30
2504	MARIA JOSE SILVESTRE SOARES	18.796-8	SESAU - 921	07.11.05 A 06.12.05	30
2507	TEREZINHA BERNARDO DA SILVA	18.414-4	SEDEC - 999	07.11.05 A 06.12.05	30

Em de 22 de novembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 311/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
054690/05	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEAD	RELOTAR PARA SEDURB

Em, 30 de novembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

EXPEDIENTE Nº 312/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
051078/05	ARLINDO CORIOLANO DA S. FILHO	11.735-8	SEDEC	13/07/91 A 13/07/01 - 2º DECENIO	060
049066/05	ANTONIO NUNES DE ANDRADE	14.683-8	SEAD	01/01/94 A 01/01/04 - 2º DECENIO	180
048042/05	BERNADETE SOARES RESENDE	25.126-7	SEDEC	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	180
050568/05	CARMEM LUCIA ALMEIDA DA SILVA	17.105-1	SEDEC	09/05/95 A 09/05/05 - 2º DECENIO	180
051507/05	CELIA MARIA L. DE SOUZA	17.547-1	SEDEC	01/06/95 A 01/06/05 - 2º DECENIO	180
049259/05	CANDIDA PEREIRA DA SILVA	14.464-9	SEFIN	01/07/95 A 01/07/05 - 2º DECENIO	180
052121/05	DALVANI MARIA P. DE ALENCAR	23.917-8	SEFIN	29/01/88 A 29/01/98 - 1º DECENIO	180
051849/05	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	18.824-7	SEDEC	05/07/95 A 05/07/05 - 2º DECENIO	180
052339/05	ELZA RODRIGUES DA SILVA	16.772-0	SEDEC	01/04/95 A 01/04/05 - 2º DECENIO	180
050411/05	GÉDEA CRISTINA DE LIMA NUNES	18.287-7	SEDEC	05/07/95 A 05/07/05 - 2º DECENIO	180
049727/05	GRACIA MARIA G. DI LORENZO	15.951-4	SEDEC	01/09/94 A 01/09/04 - 2º DECENIO	180
050522/05	IVANICE DOS SANTOS SOUZA	19.021-7	SEDES	05/07/85 A 05/07/95 - 1º DECENIO	180
051309/05	IVONEIDE LIRA SILVA DOS SANTOS	16.556-5	SEDEC	01/02/95 A 01/02/05 - 2º DECENIO	150
050088/05	IEDA DA SILVA BEZERRA	16.007-5	SEDEC	14/09/94 A 14/09/04 - 2º DECENIO	180
042994/05	JOSE GAMA FILHO	02.229-2	GAPRE	09/11/94 A 09/11/04 - 4º DECENIO	180
051237/05	JOSENILDE PICORELI L. DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	01/07/95 A 01/07/05 - 2º DECENIO	180
048151/05	JOSE LAERTE ARAÚJO MOREIRA	06.347-9	SEDURB	01/07/84 A 01/07/94 - 2º DECENIO	170
051258/05	JACINTA DE FATIMA G. DA SILVA	24.967-0	SEDEC	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	150
050073/05	LAURIENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	18.246-0	SEDEC	05/07/95 A 05/07/05 - 2º DECENIO	180
051165/05	LUCILEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	180
050930/05	MARIA ELISA DE SOUSA MACEDO	12.761-2	SEDEC	11/08/92 A 11/08/02 - 2º DECENIO	180
049049/05	MARINALVA FRANCISCO SIMÃO DELFINO	28.358-4	SEDEC	02/05/95 A 02/05/05 - 2º DECENIO	180
049835/05	MARIA LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA	17.719-9	SEDEC	01/07/95 A 01/07/05 - 2º DECENIO	180
051223/05	MARTA LEONORA B. DOS SANTOS	29.164-1	SEDEC	01/06/95 A 01/06/05 - 2º DECENIO	180
050027/05	MARIA MARISELMA R. FONSECA	29.148-0	SEDEC	07/04/94 A 07/04/04 - 1º DECENIO	180
047850/05	MARIA DUARTE GUIMARÃES	18.808-5	SEDEC	05/07/85 A 05/07/95 - 1º DECENIO	160
050473/05	MARIA DE MELO SOARES	28.203-1	SEDEC	04/05/93 A 04/05/03 - 1º DECENIO	180
049846/05	MARIA NELMA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	09.213-4	SEDEC	13/08/89 A 13/08/99 - 2º DECENIO	170
048208/05	MARIA SALETE DA SILVA	08.469-7	SEDEC	01/04/79 A 01/04/89 - 1º DECENIO	120
052336/05	MARIA DO SOCORRO C. PORTELA	03.809-1	SEAD	01/04/94 A 01/04/04 - 3º DECENIO	150

051316/05	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	18.080-7	SEDEC	05/07/95 A 05/07/05 - 2º DECENIO	180
052640/05	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.620-9	SEDEC	01/08/92 A 01/08/02 - 2º DECENIO	180
045769/05	MARIA ZELIA MONTEIRO DAS NEVES	16.676-6	SEDEC	01/01/95 A 01/01/05 - 2º DECENIO	180
051049/05	NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA	28.266-9	SEDEC	01/06/93 A 01/06/03 - 1º DECENIO	090
049498/05	PAULA SILVANA SANTOS	16.030-0	SEDEC	10/09/94 A 10/09/04 - 2º DECENIO	180
052304/05	RITA DE CASSIA COSTA DE LIMA VIEIRA	24.871-1	SESAU	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	070
052061/05	ROGERIO MOUSINHO DA SILVA	24.681-6	SEINFRA	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	180
046182/05	SANDRA JAQUELINE DE M. VIEIRA ALBUQUERQUE	17.294-4	SEDEC	01/06/95 A 01/06/05 - 2º DECENIO	180
049211/05	SILVANA MARIA CAVALCANTE PONTE	17.732-6	SESAU	01/07/85 A 01/07/95 - 1º DECENIO	030
052316/05	VERA LUCIA MEDEIROS MARTINS	17.596-0	SEDEC	01/06/95 A 01/06/05 - 2º DECENIO	150

Em, 28 de novembro de 2005

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**EXPEDIENTE N° 310/2005**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
053599-05	IRACEMA DOS SANTOS	16.042-3	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
054593-05	MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
025113-05	MARIA DE FATIMA M. DE SOUZA	14.054-6	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
021731-05	MARIA DE LOURDES M. TAVARES	17.207-3	SEDEC	1.11.06.1.4 P/ 1.11.06.2.1
049791-05	JOSÉ MARCELO ALVES DE LIMA	07.860-3	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
047613-05	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
037463-05	VERALUCIA BARBOSA DA SILVA	09.842-6	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1

Em, 23 de novembro de 2005

**FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU - GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Approva a pré-análise de projeto urbanístico da Estação Ciência, Cultura e Artes - Parque do Cabo Branco - Altiplano, na 93ª reunião ordinária do CDU, em 16.11.05.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com o § 2º do art. 28 do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 16 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a pré-análise do projeto urbanístico da Estação Ciência, Cultura e Artes, Parque do Cabo Branco, nesta capital, conforme parecer proferido pelo relator José Luciano Agra de Oliveira e aprovado pelo Plenário do CDU, em 16 de novembro de 2005.

Art. 2º Encaminhar o parecer a Diretoria do Planejamento e Controle Urbano - SEPLAN para providências que se fazem mister, respeitando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, aos dezesseis dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e cinco, 420ª da Fundação da Paraíba.

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CDU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2005  
REPÚBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal, através do POTS e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 06/01/2006, às 14:30 horas, tendo como objeto a Construção de Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone OXX 83.3218.9087. Este aviso está sendo republicado para alterar a data e horário da abertura da licitação, atendendo ao que determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.  
**Roberto Flávio Machado Freire**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2005  
REPÚBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 04/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 06/01/2006, às 16:30 horas, tendo como objeto a Construção do Sistema de Infra-estrutura de Drenagem Pluvial, Pavimentação em Paralelepípedos, Sistema de Esgoto Sanitário e Rede de Abastecimento de Água do Loteamento Parque Sul, onde serão construídas as Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone OXX 83.3218.9087. Este aviso está sendo republicado para alterar a data e horário da abertura da licitação, atendendo ao que determina o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.  
**Roberto Flávio Machado Freire**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 068/2005

Em, 29 de Novembro de 2005.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente, e

Considerando a Política Nacional de Reforma Psiquiátrica;  
Considerando a Portaria GM 52 de 20 de Janeiro de 2004 em função da qual o Município de João Pessoa terá que diminuir 51 leitos;  
Considerando a necessidade de otimização da PPI-PB de 2002;  
Considerando a necessidade de potencializar os serviços de Saúde Mental de base comunitária;  
Considerando a necessidade de regulação do fluxo de oferta e demanda de leitos em hospitais psiquiátricos no município de João Pessoa

**RESOLVE:**

Artigo 1º determinar que todos os leitos em hospitais psiquiátricos conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município de João Pessoa deverão ser regulados através da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP), especificamente pela Central de Leitos.

Artigo 2º o sistema operacional informatizado que regulará os leitos será o SISREG, do Ministério da Saúde, disponível no endereço eletrônico <http://sisreg.datasus.gov.br/>;

Artigo 3º o município de João Pessoa somente se responsabilizará pelas metas assistenciais definidas pela Programação Pactuada e Integrada (PPI) vigente, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba - CIB/PB no ano de 2002.

Parágrafo Único à solicitação de leito excedente só poderá ser feita por intermédio da negociação entre o município solicitante e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa mediante pactuação acordando que o ônus do custeio da internação ficará sob a responsabilidade do município solicitante;

Artigo 4º os municípios que referenciaram através da PPI/2002 as internações hospitalares para o município de João Pessoa na área de psiquiatria deverão encaminhar para a Diretoria de Regulação, no prazo de máximo de uma semana, ofício identificando o serviço de saúde com a responsabilidade de fazer a regulação junto a Central de Leitos da SMS/JP, o qual deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º os municípios que têm Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deverão constituir este serviço de saúde como o responsável pela regulação de seus pacientes psiquiátricos junto a Central de Leitos da SMS/JP, no seu horário de funcionamento. Para o período noturno, finais de semana e feriados, estes municípios deverão identificar outro serviço de saúde para realizar este mesmo procedimento junto a Central de Leitos da SMS/JP;

§ 2º os municípios que não possuem CAPS, mas possuem algum outro Serviço de Saúde Mental, deverão informar o serviço de Saúde Mental responsável pela regulação de seus pacientes psiquiátricos junto a Central de Leitos da SMS/JP;

§ 3º os municípios que não possuem CAPS nem outro serviço de Saúde Mental deverão constituir a Secretaria Municipal de Saúde como o responsável pela regulação de seus pacientes psiquiátricos junto a Central de Leitos da SMS/JP.

Artigo 5º os hospitais psiquiátricos somente estarão autorizados a receber os pacientes psiquiátricos referenciados através da Central de Leitos da SMS/JP, desobrigando a Secretaria de Saúde de João Pessoa a arcar com os custos financeiros do pagamento das internações não autorizadas pela Central de Leitos da SMS/JP.

Artigo 6º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Avise de Homologação**  
Processo nº. 208/05 - Convite nº. 107/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMAS VENCEDORAS	OBJETO	CNPJ	Valor Total
ANGILO BARROS ESTEVES	Aquisição de Material Médico Hospitalar para o SAMU	02.147.582/0001-69	1.331,00
BIOTEC COM. DE MAT. MÉD.		05.896.491/0001-14	311,40
DENTAL MÉDICA COM. REP. LTRA		05.593.405/0002-85	6.049,22
HBL - VENDAS E SERV. DE ART. MÉD.		05.000.571/0001-40	5.246,64
	TOTAL	R\$	12.938,26

João Pessoa, 30 de novembro de 2005.  
**José Roberto Freire**  
Presidente da CPI

**Aviso de Homologação**  
Processo n.º 210/05 - Convite n.º 109/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
MEDICAL FEE ASSOCIADOS MEDICINA COMPARTILHADA	Manutenção dos Equipamentos de Raios X do Hosp. Geral Santa Isabel	35.465.392/0001-49	R\$ 78.980,00

João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

José Roberto Fausto  
Presidente da CSL

**Aviso de Homologação**  
Processo n.º 211/05 - Convite n.º 110/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria n.º 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
AMTP - ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARANÁ LTDA	Contratação de Hospital Especializado Especializado em LITF Pediátrica	09.127.333/0001-50	R\$ 78.912,00

João Pessoa, 02 de dezembro de 2005.

José Roberto Fausto  
Presidente da CSL

**FUNJOPE**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 02/2005**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.474/0091-01 com sede na Praça Antenor Navarro, n.º 08, Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominado simplesmente FUNJOPE, torna público que foram prorrogadas as inscrições do CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VÍDEOS DIGITAIS SOBRE A CIDADE DE JOÃO PESSOA EM SEUS 420 ANOS, ATÉ A DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005. O edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Funjope Fundação Cultural de João Pessoa - PB, no endereço acima citado, no horário das 08.00 às 12.00h e das 14.00 às 18.00h. Os termos deste Edital serão regidos pelas Leis Federais n.º 8.006, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislação aplicável.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

Livânia Maria da Silva Farias  
Livânia Maria da Silva Farias  
Presidente da Comissão de Licitação/FUNJOPE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento: Contrato n.º 0005/2005**

**Objeto:** Serviços educacionais relativos ao curso de especialização em direito público.  
**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Escola Brasileira de Estudos Constitucionais - EBEC.;

**Processo:** N.º 2005/052026 - Inexigibilidade n.º 002/2005;  
**Signatários:** Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. George Salomão Leite, pela Empresa Escola Brasileira de Estudos Constitucionais - EBEC;

**Recursos Financeiros:**  
10.110.12.306.5041.2119 3.3.90.18.00

**Vigência:** outubro de 2005 a janeiro de 2007;

**Valor:** Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 28 de novembro de 2005

Iremar Matias da Silva  
Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento: Contrato n.º 0007/2005**

**Objeto:** Aquisição de conjunto escolar do aluno "mesa e cadeira" destinado as escolas municipais.

**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Marcos Antonio Fernandes Alexandre (CBV - Central Brasileira de Vendas).;

**Processo:** N.º 2327/05 - Tomada de Preço n.º 003/05;

**Signatários:** Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Jômel Pontes Fragozo, pela Empresa Marcos Antonio Fernandes Alexandre (CBV - Central Brasileira de Vendas).;

**Recursos Financeiros:**  
10.110.12361.5051.2113 4.4.9.0.52.52

**Vigência:** 30 (Trinta) dias contados da data da sua assinatura;

**Valor:** Total de R\$ 343.020,00 (Trezentos e quarenta e três mil e vinte reais)

João Pessoa, 28 de novembro de 2005

Iremar Matias da Silva  
Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento: Contrato n.º 0008/2005**

**Objeto:** Aquisição de 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) vale-gás para atender as necessidades das escolas municipais e centros da juventude

**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Paulo Ronaldo Tolentino - ME;

**Processo:** N.º 035553/05 - Tomada de Preço n.º 008/05;

**Signatários:** Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, pela Empresa Paulo Ronaldo Tolentino - ME;

**Recursos Financeiros:**  
10.110.12.361.5051.2113 3.3.90.30.00

**Vigência:** de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura.;

**Valor:** Total de R\$ 165.312,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dose reais)

João Pessoa, 28 de novembro de 2005

Iremar Matias da Silva  
Iremar Matias da Silva  
Presidente da CSL/SEDEC

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 132/2005**

**O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580, de 24 de agosto de 1998,

**RESOLVE:**

Designar os servidores HARRINGTON DA SILVA MANGUEIRA, matrícula 917-2, Presidente, EDUARDO SYDNEY MARTINEZ NUNES, matrícula 732-3, Membro e RODRIGO MELO MENDES, matrícula 766-8, Membro, para comporem a Comissão do Inventário de Material do Almoarifado desta Superintendência, durante o período de 12 a 16 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 25 de novembro de 2005.

Antonio Davino da Cruz Neto  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente Interino

**PORTARIA Nº 133 /2005**

**CONCEDE PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO AOS FISCALS DE TRANSPORTES**

**O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 4º e seu Parágrafo Único da Lei n.º 8.580, de 24 de agosto de 1998 c /c o art. 9º, incisos VI, XIV, XVII e XXVII, do Regimento Interno da STTRANS aprovado pelo Decreto n.º 3.638, de 30.09.98 e em harmonia com o art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e arts 1º e 2º da Lei Municipal n.º 10.429, de 14.02.05 e em consonância com o disposto no art. 24, inciso VI, da Lei Federal n.º 9.503, de 23.09.97(Código de Trânsito Brasileiro - CTB),

**RESOLVE:**

**Transportes:**  
Conceder Poder de Policia Administrativa de Trânsito aos Fiscais de Francisco Peres de Vasconcelos Neto, matrícula 00819-2 Noel Charles Tavares Leite, matrícula 00831-1  
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2005.

Antonio Davino da Cruz Neto  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente Interino

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 134/2005


A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, FAGNER VIEIRA ALVES matrícula 00758-7 do cargo de carreira de Agente de Trânsito, lotado nesta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta.

João Pessoa, 30 de novembro de 2005

  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente Interino

PORTARIA Nº 135/2005


A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, JEFFERSON DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 00830-3 do cargo de carreira de Fiscal de Transportes, lotado nesta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de novembro de 2005

  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente Interino

PROCESSO Nº. 613705  
MODALIDADE: CONVITE Nº. 018/2005  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório nº 6137/05 - Convite nº 018/2005, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas incandescentes de 100 e 80 wats com filamentos reforçados, HOMOLOGO o aludido procedimento e ADJUDICO o objeto à empresa PRENER-COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA que atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e a melhor vantagem para a administração, apresentando o valor global de R\$ 6.820,00 (Seis mil, seiscientos e vinte reais).

João Pessoa, 01 de dezembro de 2005

  
Antonio Davino da Cruz Neto  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.**

DENOMINA DE Governador ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ, AO PARQUE LOCALIZADO NO ALTIPLANO CABO BRANCO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

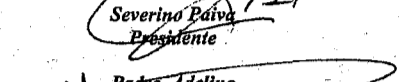
Art. 1º - Fica denominado de Governador ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ, o Parque Localizado no Altiplano Cabo Branco, nesta Capital.

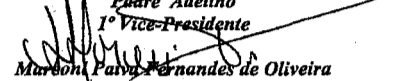
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Severino Paiva  
Presidente

  
Padre Adelino  
1º Vice-Presidente

  
Marconi Paiva Fernandes de Oliveira  
2º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena (LICENCIADO)  
1º Secretário

  
Aristavora de Souza Santos  
2º Secretário

  
João Almeida de Carvalho Júnior  
3º Secretário

**LEI Nº 1.620, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA Nº 135/2005  
QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, DE  
QUADRIÊNIO 2005-2008, E DAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Subsídio do Vereador da Cidade de João Pessoa, na razão de 75% (setenta e cinco por cento) do valor estabelecido em espécie para o Deputado Estadual, definido pela Lei Municipal nº 10.361, de 04 de novembro de 2004, para o quadriênio 2005-2008, é fixado em R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

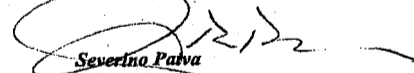
Parágrafo Único - Ao Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal é assegurado o subsídio de R\$ 9.502,50 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.361, de 04 de novembro de 2004.

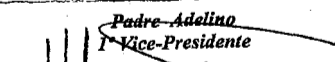
Art. 2º - No início e no final de cada Sessão Legislativa, a título de indenização, receberá parcela, de igual valor ao que trata o art. 1º desta Lei, regulamentado pelo que se refere ao art. 3º do Ato Conjunto das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que regula a aplicação do Decreto nº 444, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, e, da Lei nº 7.270, de dezembro de 2002, que fixa subsídio do Deputado Estadual da Paraíba.


Art. 3º - Ficam ratificados todos os atos praticados com amparo exclusivo na Portaria nº 001/2005, que fixa os subsídios dos Vereadores para o quadriênio 2005-2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Severino Paiva  
Presidente

  
Padre Adelino  
1º Vice-Presidente

  
Marconi Paiva Fernandes de Oliveira  
2º Vice-Presidente

Potengi Holanda de Lucena (LICENCIADO)  
1º Secretário

  
Aristavora de Souza Santos  
2º Secretário

  
João Almeida de Carvalho Júnior  
3º Secretário